

ATA Nº 001/2016**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 9.00 horas, na Sala de licitações, na Rua João Moreira, nº 1707, na cidade de São Francisco de Assis-RS, reuniram-se a Pregoeira e integrantes da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 422/2015, para realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2016, objetivando eventual **Aquisição Parcelada de Cilindro para Oxigênio Medicinal e Recarga de Oxigênio Medicinal para Cilindros**, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital. Deu-se início ao recolhimento do credenciamento das empresas participantes: **Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ nº 00.331.788/0065-83**, devidamente representada por seu representante legal, Sr. Cesar Augusto Bini Micol, RG nº 0939249847, sendo esta declarada credenciada e a empresa **Rodrigo Contessa dos Santos, CNPJ nº 18.110.093/0001-72**, devidamente representada por seu proprietário, Sr. Rodrigo Contessa dos Santos, RG nº 7083845987, onde verificou-se a ausência da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, sendo-lhe oportunizado lavrá-la no ato da sessão, em consonância com o que preceitua a mitigação do excesso de formalismo e aumento da competitividade. Todavia, constatou-se ainda que o ramo de atividade da empresa não condiz com o objeto licitado. Foi realizada diligência junto ao site do IBGE para verificação das classificações de atividades, sendo que o resultado obtido corroborou que a empresa não atende ao exigido no instrumento convocatório. Os Comprovantes foram impressos e entregues às participantes para análise e posteriormente anexos ao processo. Deste modo, a empresa **Rodrigo Contessa dos Santos** não foi credenciada e seus envelopes devidamente lacrados e incólumes foram entregues ao representante da empresa, uma vez que cientificada acerca do direito de recurso, esta declarou não possuir interesse em recorrer acerca da decisão, apenas suscitou que a empresa Air Liquide não atende ao exigido no edital, em seu item 1.2.1, uma vez que está localizada no Bairro Camobi, em Santa Maria. Foi realizada pesquisa junto ao Google, a qual demonstrou uma distância de 148,8 Km, atendendo, portanto, ao instrumento convocatório, sendo que a pesquisa foi apresentada aos licitantes e anexada ao processo. Passou-se à abertura do envelope de proposta de preços e aberta a rodada de lances, ocorreram lances inferiores, conforme Mapa de Rodadas anexo, assinado pelo Proponente Credenciado, que passa a ser parte integrante desta Ata, onde foi declarada vencedora a seguinte empresa nos seguintes itens.

Item	Produtos	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Empresa 1º colocada	Preço Unitário em R\$
01	Recarga de oxigênio, para cilindro de 1m ³ , com oxigênio medicinal	Carga	25	100	Air Liquide Brasil Ltda	R\$ 65,00
02	Recarga de oxigênio, para cilindro de 3m ³ , com oxigênio medicinal	Carga	25	100	Air Liquide Brasil Ltda	R\$ 75,00
03	Recarga de oxigênio, para cilindro de 7m ³ , com oxigênio medicinal	Carga	25	100	Air Liquide Brasil Ltda	R\$ 95,00
04	Cilindro para oxigênio medicinal, Capacidade volumétrica de 1m ³	Cilindro	05	20	Sem cotação	
05	Cilindros para oxigênio medicinal, Capacidade volumétrica de 3m ³	Cilindro	05	20	Sem cotação	
06	Cilindros para oxigênio medicinal, Capacidade volumétrica de 7m ³	Cilindro	05	20	Sem cotação	
07	Manômetro completo, para cilindro de oxigênio gasoso medicinal	Unidades	10	40	Sem cotação	

Encerrou-se a sessão de lances, passando-se à verificação dos documentos exigidos para a habilitação. Após a abertura e conferência do envelope nº 02- Habilitação, pela PREGOEIRA e pelos INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO constatou-se que a empresa apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo declarada habilitada. Frise-se que a empresa que encontra-se presente não manifestou interesse em recorrer acerca de qualquer aspecto e/ou fase deste certame. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira, integrantes da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

Élida Isolabella Mendes
Pregoeira

Priscila Cariolato Ebling e Vanice Bolzan Paz
Integrantes da Equipe de Apoio

Air Liquide Brasil Ltda
Empresa

Rodrigo Contessa dos Santos
Empresa